



LEI Nº 1362/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 121.472,00 (Cento e vinte e um mil quatrocentos e setenta e dois reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA-LED-SEDU

| | | | | |
|-------------------------|----------------|-----|-----------------------------|--------------|
| 05.003.15.452.3001.1133 | 33.90.93.00.00 | 817 | Indenizações e restituições | 97,00 |
| | | | TOTAL | 97,00 |

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

| | | | | |
|-------------------------|----------------|------|---------------------|-----------------|
| 08.004.08.241.0807.2232 | 33.50.43.00.00 | 1000 | Subvenções sociais | 1.000,00 |
| 08.004.08.241.0807.2232 | 33.90.30.00.00 | 1000 | Material de consumo | 1.000,00 |
| | | | TOTAL | 2.000,00 |

09- AGRICULTURA

EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS- conv. 926024/2022

| | | | | |
|-------------------------|----------------|-----|------------------------------------|-------------------|
| 09.001.20.608.3101.2227 | 44.90.52.00.00 | 828 | Equipamentos e material permanente | 119.375,00 |
| | | | TOTAL | 119.375,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

| FONTE | Descrição | Valor |
|-------|-------------------------------|--------------|
| 817 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA- LED- SEDU | 97,00 |
| | TOTAL | 97,00 |



II– Excesso de Arrecadação:

| RECEITA | Descrição | Valor |
|-------------------|--------------------------------------------|-------------------|
| 24.14.99.01.01.00 | Outras transferências de convênio da União | 119.375,00 |
| 17.41.99.01.01.00 | Transf. e Doações Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 17.91.99.01.01.00 | Transf. e Doações Pessoa Física | 1.000,00 |
| | TOTAL | 121.375,00 |

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (23/05/2023).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal